



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

LEI Nº 6.593, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Institui o “Dia Municipal do Comunicador Social”
e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS
TÊRMO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

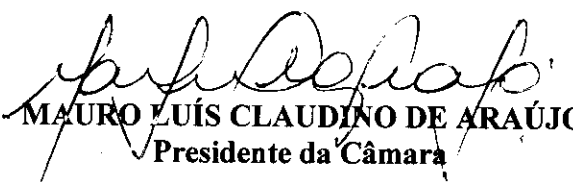
Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Comunicador Social”, no
âmbito municipal.

Art. 2º - A data deverá ser comemorada todo o dia 20 de abril de cada ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das
dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 29 de setembro de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.**


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de setembro de 2011, 451º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES)